

DECLARAÇÃO DE VASSOURAS SOBRE PATRIMÔNIO E SUSTENTABILIDADE

Reunidos na cidade de Vassouras, estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, em 23 de agosto de 2012, por ocasião do II Encontro do Patrimônio Fluminense, no contexto da II Semana Fluminense do Patrimônio, os presentes buscaram debater e identificar meios sustentáveis de preservação do patrimônio cultural da região do Médio Vale do Paraíba, em particular, e do estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de relacionar princípios e diretrizes que possam colaborar, tanto com os órgãos públicos quanto com a população em geral, para a preservação do patrimônio cultural material e imaterial, visando sua maior fruição na atualidade e sua transmissão às gerações futuras, de modo a gerar desenvolvimento e fortalecer cada vez mais os traços da identidade cultural fluminense.

TENDO EM VISTA QUE:

- o acervo que compõe atualmente o patrimônio cultural fluminense reúne desde edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas até objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular;
- diante da gama de valores culturais presentes no território em questão, diversas instituições culturais e científicas criaram em 2011 a Semana Fluminense do Patrimônio com o intuito de promover atividades de valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e ampliar os canais de interlocução entre os diversos segmentos da sociedade;
- a II SFP teve como tema “patrimônio e sustentabilidade”, e sua cerimônia de abertura ocorreu na cidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro;
- as palestras e debates ocorridos em Cabo Frio e em Vassouras suscitaram relevantes reflexões sobre o cotidiano dessas cidades, das suas regiões de abrangência e de suas populações, destacando como estas se relacionam com sua história, memória, cultura e com a noção de sustentabilidade;
- as reflexões supracitadas extrapolam o significado local e subsidiam esta declaração que visa contribuir para uma qualificação conceitual e a elaboração de princípios, diretrizes e práticas que traduzam melhor a relação entre patrimônio cultural e sustentabilidade.

CONSIDERANDO QUE:

- por Patrimônio Cultural, entende-se o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse para a consolidação da identidade dos povos por meio da memória dos grupos sociais e de suas correntes culturais, abrangendo tanto os patrimônios arqueológico, arquitetônico, arquivístico, artístico, bibliográfico, científico, ecológico, etnográfico,

geológico, histórico, museológico, paisagístico, paleontológico e urbanístico, além do conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas e também instrumentos, objetos, artefatos e lugares a eles associados;

- por Desenvolvimento Sustentável, entende-se a plena sintonia entre economia, sociedade e meio ambiente, de tal sorte que o grau de dinamismo da atividade econômica seja suficiente para atender as necessidades atuais da sociedade, sem prejuízo da diversidade ambiental e sem comprometimento do potencial de realização humana e cultural das gerações futuras;
- desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade, assim como patrimônio cultural, são conceitos em permanente mudança, já que se encontram sujeitos a constantes reflexões e transformações sociais;
- a maior eficiência no emprego dos recursos naturais, a redução do impacto ambiental e o custeio das áreas revitalizadas ou restauradas são componentes essenciais para construir a relação entre patrimônio cultural e desenvolvimento sustentável;
- o conceito de patrimônio cultural sustentável não pode ficar restrito aos componentes supracitados, mas deve, sobretudo, alinhar a conservação do bem à valorização dos seus diversos significados socioculturais e ao reconhecimento das distintas identidades locais, fomentando a promoção da cidadania, a ampliação da equidade social e o aumento da vitalidade socioeconômica da região.

ACORDAM que o patrimônio cultural sustentável e a preservação sustentável devem considerar as seguintes premissas:

1. A preservação sustentável do patrimônio cultural deve ser parte integrante do processo educacional e da vida social e contemplar ações que estimulem a reflexão da sociedade sobre seu patrimônio, o resgate e promoção da diversidade cultural e ambiental e a valorização das identidades locais.
2. Diferentes culturas expressam distintos modos de vida em diversos espaços físicos e tempos históricos e, assim sendo, a preservação do patrimônio cultural e natural deve considerar toda essa diversidade e ser compreendida como forma de preservação da vida.
3. O acesso à cultura deve ocorrer em plena sintonia com a ampliação da visibilidade e do reconhecimento social dos movimentos culturais em curso e ser valorizado por meio da difusão de políticas afirmativas e da constituição de conselhos consultivos.
4. O fortalecimento das manifestações culturais deve ser estimulado como fonte de reafirmação e de preservação da identidade cultural local e não apenas como instrumento de turismo cultural ou de geração de renda para as comunidades.
5. A noção de preservação sustentável do patrimônio cultural só tem significado quando associada ao fortalecimento de uma sociedade multicultural, capaz de reconhecer e valorizar identidades diversas. Para tanto, destaca-se o papel da educação patrimonial, como instrumento de valorização e promoção dos diferentes modos do saber e fazer cultural.

6. As populações locais devem ter acesso à informação e à educação patrimonial, de modo a torná-los atores autônomos e qualificados na reflexão e na preservação de seus acervos culturais.
7. Nas ações concernentes ao campo da educação patrimonial, devem ser adotadas definições conceituais e práticas flexíveis que possibilitem maior interação e diálogo entre detentores, transmissores e receptores de conhecimento e práticas.
8. Deve-se fomentar a criação de mecanismos que viabilizem a gestão integrada e compartilhada das ações de preservação do patrimônio cultural e natural.
9. A ação articulada entre as três esferas de governo e a sociedade civil é fundamental para a formulação, execução e avaliação de programas e projetos que visem a preservação do patrimônio cultural e natural.
10. A gestão democrática e o modelo participativo são instrumentos indispensáveis à promoção da dinâmica dos lugares e à preservação de seu patrimônio material e imaterial. Para tanto, devem ser constituídos processos participativos de formulação de políticas, programas e projetos de preservação do patrimônio cultural, que priorizem a inclusão de representação paritária dos diversos segmentos da sociedade civil e o estabelecimento de fóruns intersetoriais de permanente diálogo com as populações locais.
11. As políticas e programas culturais devem ser formulados, executados e avaliados de forma integrada, e para tanto, não devem considerar organizações em rede e formas cooperativas e solidárias de atuação.
12. O planejamento das cidades e de áreas urbanas ou rurais deve ter como instrumento central, planos diretores e de uso e ocupação do solo elaborados de modo democrático e participativo.
13. A inclusão da revitalização das áreas histórico-culturais na agenda política para o desenvolvimento dos municípios deverá contemplar as demandas de ocupação social, com objetivo de manter as condições de uso e habitação e a recuperação da vida cotidiana desses locais.
14. As ações de revitalização em áreas urbanas e rurais devem incluir a recuperação e preservação do seu patrimônio cultural articuladas à geração de emprego e renda para as comunidades locais.
15. Os projetos de intervenção do patrimônio edificado não devem ter como foco apenas a consolidação estrutural ou a restauração arquitetônica dos imóveis, mas, sobretudo, devem possibilitar a reflexão sobre as diferentes memórias coletivas e em especial, aquelas esquecidas ou não reveladas em algum contexto espaço-temporal.
16. Ações de restauração e conservação do patrimônio cultural material devem fazer uso do conhecimento técnico e de inovações tecnológicas atuais, desde que compatíveis com as estruturas e materiais pré-existentes, e não prescindam das práticas e conhecimentos tradicionais da cultura popular, cuja utilização deve ser priorizada para garantir maior compatibilidade das intervenções e permanência da obra.

ASSINAM:

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj),

Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz),

Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB),

Museu do Meio Ambiente/Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro,

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac/Sec.de Estado de Cultura do Rio de Janeiro),

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico (Iphan),

Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast),

Museu Nacional (MN/UFRJ),

e participantes do II Encontro do Patrimônio Fluminense.